



Paço Municipal "ERNESTO COSER"
Praça Almirante Tamandaré, N. 16-19 - CNPJ 55.293.427/0001-17
FONE/PABX: (18)3281-9777- e-mail: pmpe@uol.com.br
Caixa Postal 127 - Cep 19470-000

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS 1268 / 2026

INTERESSADO (A): Reis
FINALIDADE.....: Certidões Web
Protocolo Nr....:

Data Entrada.....: 13/05/2026

D A D O S DO PROPRIETÁRIO

Nr. CADASTRO: 3918000
PROPRIETÁRIO: RUA PORTO ALEGRE CPF: 069.656.788-10
ENDEREÇO.....: ERASMO ELIAS DA SILVA Nº.: 52 QUADRA: 036
BAIRRO.....: CENTRO COMPLEMENTO.: QD 1
CIDADE.....: Presidente Epitácio CEP: 19470015 LOTE: 019 SUB.LOTE: 0

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DEPTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA CERTIDÃO:

O Sr. GUILHERME DE MELO XAVIER Encarregado de Serviços do Setor de Tributação e Lançadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CERTIFICA:

Os termos do art. 205 do Código Tributário Nacional, e após regular consulta aos assentamentos cadastrais, fiscais e financeiros constantes nos sistemas desta Municipalidade, constatou-se, até a presente data, a existência de débitos tributários constituídos, vencidos e exigíveis, relativos a tributos municipais, em nome da empresa acima identificada.

A presente certidão é expedida para os fins de direito, retratando a situação fiscal do contribuinte na data de sua emissão, não afastando o direito da Fazenda Pública Municipal de promover a cobrança administrativa ou judicial dos créditos tributários existentes, bem como de apurar e constituir outros que venham a ser verificados posteriormente.

Os débitos referem-se a:

Ano	Cd	Divida	Parcela	Vencimento	Vlr Original	Vlr Multa	Vlr Juros	Vlr Correc	Vlr Total
2013	IPTU	0	00/00/0000		557,2400	22,68	846,47	578,04	2004,43
2014	IPTU	0	00/00/0000		34,7000	1,34	48,22	31,58	115,84
2015	IPTU	0	00/00/0000		33,8000	1,18	42,93	24,96	102,87
2016	IPTU	0	00/00/0000		784,9100	25,06	909,83	469,40	2189,20
2017	IPTU	0	00/00/0000		993,2000	30,94	1037,85	553,91	2615,90
2019	IPTU	0	00/00/0000		1127,7700	32,75	907,88	510,45	2578,85
2020	IPTU	0	00/00/0000		1293,6800	35,90	857,08	502,76	2689,42
2021	IPTU	0	00/00/0000		1364,7500	35,01	769,40	384,95	2554,11
2022	IPTU	0	00/00/0000		1503,6100	34,75	669,12	234,51	2441,99
2023	IPTU	0	00/00/0000		1592,9200	35,00	517,70	159,52	2305,14

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
Nada mais havendo a certificar, expede-se a presente certidão conforme solicitado.

Presidente Epitácio, 13 de Maio de 2026

GUILHERME DE MELO XAVIER
Encarregado de Serviços de
Tributação e Lançadoria,



Est. - cópia do original, assinado digitalmente por JAKELINE DA MATA RAMOS e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 14/05/2026 às 13:43, sob o número WBGT26070073630
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0802383-34.2017.8.12.0026 e código S186ZV1R.



Paço Municipal "ERNESTO COSER"
Praça Almirante Tamandaré, N. 16-19 - CNPJ 55.293.427/0001-17
FONE/PABX: (18)3281-9777- e-mail: pmpe@uol.com.br
Caixa Postal 127 - Cep 19470-000

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS 1268 / 2026

INTERESSADO (A): Reis
FINALIDADE.....: Certidões Web
Protocolo Nr....:

Data Entrada.....: 13/05/2026

D A D O S DO PROPRIETÁRIO

Nr. CADASTRO: 3918000

PROPRIETÁRIO: RUA PORTO ALEGRE

CPF: 069.656.788-10

ENDEREÇO.....: ERASMO ELIAS DA SILVA

Nº.: 52 QUADRA: 036

BAIRRO.....: CENTRO

COMPLEMENTO.: QD 1

CIDADE.....: Presidente Epitácio

CEP: 19470015 LOTE: 019 SUB.LOTE: 0

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURISTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DEPTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA CERTIDÃO:

O Sr. GUILHERME DE MELO XAVIER Encarregado de Serviços do Setor de Tributação e Lançadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CERTIFICA:

Nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional, e após regular consulta aos assentamentos cadastrais, fiscais e financeiros constantes nos sistemas desta Municipalidade, constatou-se, até a presente data, a existência de débitos tributários constituídos, vencidos e exigíveis, relativos a tributos municipais, em nome da empresa acima identificada.

A presente certidão é expedida para os fins de direito, retratando a situação fiscal do contribuinte na data de sua emissão, não afastando o direito da Fazenda Pública Municipal de promover a cobrança administrativa ou judicial dos créditos tributários existentes, bem como de apurar e constituir outros que venham a ser verificados posteriormente.

Os débitos referem-se a:

Ano	Cd	Divida	Parcela	Vencimento	Vlr Original	Vlr Multa	Vlr Juros	Vlr Correc	Vlr Total
2024		IPTU	0	00/00/0000	1652,1000	35,68	336,59	132,34	2156,71
2024		Parcela	0	00/00/0000	878,1500	18,24	52,87	19,55	968,81
2025		IPTU	0	00/00/0000	1730,3000	35,49	129,81	43,13	1938,73

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
Nada mais havendo a certificar, expede-se a presente certidão conforme solicitado.

Presidente Epitácio, 13 de Maio de 2026

GUILHERME DE MELO XAVIER
Encarregado de Serviços de
Tributação e Lançadoria,